

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

JULHO 2024



ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Finalidade, Âmbito e Aplicação	3
3. Prioridades Estratégicas e Princípios Gerais e Ação	4
3.1 Ambições estratégicas em matéria de sustentabilidade	4
3.2 Princípios gerais de atuação em matéria de sustentabilidade	5
4. Compromissos Gerais em Relação às Partes Interessadas	10
5. Quadro de Governo	15

Versão	Data	Alterações
0	03/2023	Publicação dos Princípios de atuação em matéria de Sustentabilidade
1	07/2024	Revisão e aprovação do documento

Disclaimer Linguagem Inclusiva: O Banco BPI entende que as suas preocupações com a igualdade de género e de oportunidades se encontram amplamente refletidas nos seus valores e princípios organizacionais e no âmbito das suas práticas de gestão, pelo que opta por prescindir das referências de desagregação por género

1. Introdução

O Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. (doravante, BPI ou "Banco") pretende demonstrar, através destes Princípios, o empenho **num modelo de atuação eficiente, sustentável e responsável, caracterizado por uma forte vocação social e contribuição para o combate às alterações climáticas.**

O BPI baseia a sua gestão na ação responsável e na eficiência económica, orientando a sua atuação para o desenvolvimento socioeconómico sustentável das pessoas e do país.

Esta orientação sustentável, presente desde a sua criação, está alinhada com a sua missão e os seus valores:

- A missão do BPI é "contribuir para o bem-estar financeiro dos seus Clientes e para o progresso sustentável de toda a Sociedade".
- O BPI desenvolve a sua atividade e presta os seus serviços com base nos valores de qualidade, confiança e compromisso social.

O seu compromisso com uma ação sustentável, destinada a proporcionar valor acrescentado às partes interessadas, abrange toda a cadeia de valor da organização, desde a origem dos fundos e recursos até à sua aplicação e investimento.

2. Finalidade, Âmbito e Aplicação

Os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade (doravante "os Princípios") definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas que o BPI deve seguir em matéria de sustentabilidade, de acordo com as disposições dos regulamentos em vigor, incluindo as disposições do Código das Sociedades Comerciais.

Os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade são enquadrados no âmbito da missão e dos valores do BPI. Através deles, o BPI assume as seguintes **orientações** para a gestão e desenvolvimento da sua atividade:

- A atuação íntegra, responsável e sustentável.
- A mais elevada qualidade de serviço.
- A eficiência económica.
- A adoção de uma perspetiva a longo prazo na tomada de decisões.
- A inovação contínua, contribuindo, tanto quanto possível, para o desenvolvimento sustentável das comunidades.

Para além do Plano Diretor de Sustentabilidade e do Código Ético do Banco BPI, os Princípios são desenvolvidos e complementados por outros princípios, políticas específicas, normas e compromissos relacionados com as suas áreas de aplicação, bem como pela adesão a iniciativas internacionais em matéria de Sustentabilidade, que se encontram detalhadas no *website* do Banco BPI. Estas incluem o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios para

uma Banca Responsável do Programa das Nações Unidas para o Ambiente - Iniciativa Financeira (UNEP FI).

Os Princípios, bem como os outros instrumentos desenvolvidos pelo BPI, devem contribuir para:

- Promover a realização dos objetivos estratégicos do BPI através de práticas íntegras, responsáveis e sustentáveis.
- Maximizar a criação de valor partilhado para as partes interessadas e construir relações de longo prazo baseadas na confiança e na transparência.
- Contribuir para a transição para uma economia mais sustentável e inclusiva.
- Prevenir, minimizar e mitigar os potenciais impactos negativos na sociedade e no ambiente resultantes da sua atividade e aumentar os impactos positivos.
- Cumprir com os compromissos públicos adotados pelo BPI em matéria de sustentabilidade.
- Contribuir para melhorar a reputação do BPI.
- Difundir os princípios e práticas responsáveis pela sociedade, no sentido de impulsionar conjuntamente o progresso socioeconómico e ambiental.
- Antecipar e responder às alterações que vão surgindo no âmbito de novas tendências nacionais e internacionais em matéria de sustentabilidade, mediante a adoção de novas abordagens e iniciativas.

Estes Princípios devem reger a atividade do BPI e de todos os Colaboradores e membros dos Órgãos de Governo.

Os Princípios encontram-se disponíveis na Intranet e no *website* do Banco BPI.

3. Prioridades Estratégicas e Princípios Gerais e Ação

3.1 Ambições estratégicas em matéria de sustentabilidade

O BPI dispõe de um Plano Diretor de Sustentabilidade que estabelece os focos prioritários de ação com uma visão holística e que procura progredir nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos quais a sua atividade pode ter um impacto material, assim como contribuir para o desenvolvimento socioeconómico.

O BPI definiu três objetivos principais em matéria de sustentabilidade sobre as quais orienta a sua atividade, sem prejuízo de outras ações que estão a ser realizadas ou que possam vir a ser desenvolvidas no futuro:

- **Apoiar a transição sustentável das Empresas e da Sociedade**, com soluções que contribuam para tirar partido das oportunidades de uma economia mais sustentável, mitigar os riscos climáticos e ambientais, e avançar para uma economia neutra em emissões de carbono.

- **Liderar em impacto social positivo e promover a inclusão financeira**, multiplicando as oportunidades para as pessoas, dando apoio a projetos com impacto social favorável, colaborando em soluções de resposta aos principais desafios sociais, nomeadamente através da atuação conjunta com a Fundação “La Caixa”, da promoção do programa BPI Voluntariado e do reforço da inclusão financeira dos Clientes e da sociedade em geral.
- **Liderar nas melhores práticas de governação**, através de uma cultura centrada nas Pessoas que fomente, entre outras áreas, o talento, a diversidade e a inclusão, a saúde e o bem-estar dos Colaboradores e a sustentabilidade; integrando os fatores sociais, ambientais e de boa governação no modelo de gestão, controlo e supervisão do Banco e através de uma comercialização responsável e da prestação de contas transparente e verdadeira perante o mercado e as partes interessadas.



3.2 Princípios gerais de atuação em matéria de sustentabilidade

O BPI compromete-se com um Modelo de Banca Sustentável que visa contribuir para o bem-estar financeiro dos Clientes e o progresso sustentável de toda a sociedade, e promover a integração dos aspetos ambientais (E), sociais (S) e de boa governação (G) na sua estratégia, modelo de gestão e práticas.

O BPI rege o seu comportamento pelos mais elevados padrões éticos e de conduta organizacional e assume o compromisso de cumprir a legislação e normas em vigor em cada momento. A este respeito, os **princípios de atuação do BPI**, estabelecidos e desenvolvidos no Código Ético, incluem o cumprimento da legislação, o respeito, a integridade, a

transparência, a excelência e o profissionalismo, a confidencialidade e a responsabilidade social. Os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade são coerentes e respeitam estes princípios gerais, bem como todos os outros princípios, políticas e normas desenvolvidos pelo BPI.

Em matéria de sustentabilidade, e para cada uma das suas principais áreas, o BPI possui regulamentação interna e direções responsáveis pela mesma, que regulam a ação responsável, os princípios de atuação e os compromissos para com as diferentes partes interessadas.

GOVERNAÇÃO (G)

Um dos objetivos prioritários do BPI é garantir a transparência, diversidade, independência e boa governação bem como a integração de fatores ambientais, sociais e de governação no modelo de governo, no sentido de salvaguardar os interesses de todas as nossas partes interessadas e manter a sua confiança.

Neste contexto, a estratégia e a atuação do BPI devem basear-se, entre outras, nas seguintes diretrizes de conduta:

- **Cumprir com a legislação em vigor** em todos os momentos e promover práticas de mercado livre, bem como rever e melhorar regularmente as práticas de governação.
- **Respeitar os Direitos Humanos** em conformidade com os Princípios de Direitos Humanos e sob a orientação da Carta internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, a qual engloba a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais; a Declaração da OIT-Organização Internacional do Trabalho sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e as oito convenções fundamentais estabelecidas por esta; a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Da mesma forma, promover uma cultura de direitos humanos em todos os níveis da organização, incluindo a formação nesta matéria.
- Em particular, o BPI **proíbe qualquer discriminação, assédio, abuso ou tratamento inadequado** com base na identidade sexual, expressão de género, orientação sexual, origem étnica, nacionalidade, crenças, religião, opinião política, filiação, idade, estado civil, incapacidades e demais circunstâncias protegidas por lei, no que diz respeito a Colaboradores, membros do órgão de Administração, bem como ao Acionista, Clientes, potenciais Clientes e Fornecedores, ou qualquer outra pessoa que interaja com o Banco.
- **Orientar a atuação do BPI em matéria tributária**, de acordo com os princípios da responsabilidade, prudência e transparência e em conformidade com a legislação em vigor e a Política de Gestão do Risco Fiscal e Atuação Tributária do BPI.
- Concretizar as medidas necessárias para prevenir que os serviços prestados pelo BPI sejam utilizados para fins ilícitos, em especial, práticas relacionadas com o financiamento ao terrorismo e branqueamento de capitais. Para este efeito, promovemos uma conduta responsável assente no cumprimento do normativo vigente, especial, a Política Anticorrupção, a Política de Compliance Penal, a Política de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e a Política de Conflitos de Interesses.

- Manter mecanismos que ajudem na detecção de possíveis comportamentos que devem ser prevenidos e/ou corrigidos, conforme contemplado na Política Corporativa do Sistema de Informação Interno e de acordo com as normas de proteção de denunciante. A informação sobre o Canal de Denúncias está acessível para todos/as os/as Colaboradores/as, através da Intranet do BPI, e para qualquer interessado, através do *website* Banco BPI.
- **Gerir de forma prudente e global todos os riscos** (financeiros e não financeiros), com base nos Princípios Gerais de Gestão do Risco e no Quadro de Apetência ao Risco do Grupo e, em matéria de sustentabilidade, na Política de Riscos de Sustentabilidade/ESG, que regula a gestão destes riscos nas relações do Banco com os seus Clientes. Do mesmo modo, dispor de mecanismos de supervisão adequados para os riscos (financeiros e não financeiros).
- **Integrar os fatores ambientais, sociais e de boa governação** (ESG) na estratégia no modelo de gestão, controlo e supervisão do Banco. Promover os impactos positivos relacionados com a atividade e reduzir os respetivos impactos negativos, integrando os riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governação) nas análises de risco inerente associadas ao processo de financiamento e na gestão de ativos em nome de terceiros.
- Manter um diálogo construtivo com as autoridades, supervisores e reguladores e **colaborar, na medida do possível, no desenvolvimento de políticas e regulamentos que promovam a sustentabilidade.**
- **Incorporar progressivamente critérios de sustentabilidade nas práticas de remuneração e compensação dos Colaboradores e membros dos órgãos sociais.**
- Promover a transparência na prestação de contas e a divulgação de informação às partes interessadas, estabelecendo canais de comunicação suficientes e divulgando a informação de forma verdadeira, clara e concisa. Nesta informação será incluído o grau de progresso relacionado com a sustentabilidade, de acordo com as melhores práticas de reporte.
- Adotar, a todo o momento, **práticas de comunicação responsáveis** que evitem a manipulação de informação e protejam a integridade e a honra.
- Defender a **comercialização responsável, honesta e transparente** para que o Cliente disponha, a todo o momento, de informações claras e suficientes que lhe permitam tomar decisões bem fundamentadas.

AMBIENTE (E)

O BPI procura colaborar e ser um catalisador na transição para uma economia mais sustentável e neutra em carbono; integrar os aspetos ambientais, climáticos e de eficiência energética na atividade financeira do Banco, e melhorar o seu desempenho ambiental, utilizando as técnicas e metodologias mais adequadas e viáveis.

Para implementar este compromisso, também espelhado na Declaração sobre Alterações Climáticas e na Declaração sobre a Natureza o BPI está empenhado em:

- Criar e fornecer produtos e serviços alinhados com um **modelo de desenvolvimento inclusivo e sustentável e contribuir para a transição sustentável dos Clientes e da economia.**

- Incentivar o financiamento de projetos e produtos que contribuam para **melhorar a eficiência energética, avançar na transição para uma economia neutra em carbono e em harmonia com a natureza** e alcançar uma maior sustentabilidade ambiental a longo prazo.
- Promover o **desenvolvimento e a difusão de tecnologias amigas do ambiente, incluindo através da divulgação de informação sobre programas de incentivo à transição para uma economia neutra em carbono.**
- **Integrar os riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governação), incluindo os resultantes das alterações climáticas,** na análise de risco no financiamento de Clientes e gestão de ativos.
- **Progredir na descarbonização da carteira de financiamento** para cumprir o objetivo de neutralidade de carbono até 2050.
- Cumprir os mais elevados **padrões ambientais.**
- **Participar em iniciativas nacionais ou internacionais relacionadas com o ambiente, a natureza e o clima,** como o UNEP-FI e o Act4Nature.
- **Alcançar a máxima eficiência na utilização dos recursos naturais de que necessita,** em conformidade com os requisitos estabelecidos na norma ISO 14001.
- Dispor de um **sistema de gestão ambiental certificado** e assegurar o cumprimento da legislação e regulamentos ambientais aplicáveis às suas atividades, bem como de outros compromissos voluntários subscritos.
- Trabalhar no sentido de melhorar os processos e operações internas para gerir eficazmente os recursos e **minimizar o impacto ambiental,** incluindo a medição e monitorização de indicadores ambientais.



- Assegurar a **disponibilidade da informação e dos recursos necessários** para alcançar os objetivos e metas definidos pelo Sistema Gestão Ambiental e no contexto da descarbonização da carteira financiada.
- Aplicar **princípios e boas práticas ambientais na sua atuação** e apoiar iniciativas que visem prevenir, mitigar, adaptar ou responder às alterações climáticas e a questões relacionadas com a perda ou degradação da natureza.
- **Prevenir ações poluentes e promover ações que impulsionem uma maior eficiência energética**, nas atividades operacionais realizadas pelo BPI, através da implementação progressiva de medidas para melhorar e proteger o ambiente.
- Promover a **compra de produtos e serviços eficientes em termos energéticos** e uma conceção de espaços e instalações com melhorias de desempenho energético.
- Contribuir para a **sensibilização ambiental das partes interessadas**, a fim de promover a proteção e cuidado do ambiente e a atenuação das alterações climáticas ao longo da sua cadeia de valor. Em particular, promover a formação e a sensibilização dos Colaboradores para que integrem estes princípios de atuação nas suas atividades diárias de trabalho.
- Promover ações de **diálogo ativo com Clientes** de forma a incentivar a melhoria das suas práticas em matéria de sustentabilidade, incluindo no que se refere ao meio ambiente (clima e natureza) assim como à transparência na sua atuação.
- **Estabelecer e publicar objetivos, pelo menos anualmente, que meçam o progresso e a melhoria na gestão ambiental** juntamente com outros indicadores e objetivos públicos nas restantes áreas materiais ligadas ao ambiente e ao clima.

SOCIAL (S)

O BPI promove um modelo de Banca Sustentável que favorece a inclusão, a saúde, o bem-estar e a cultura financeira; apoia projetos que geram um impacto social positivo e contribuem para responder aos principais desafios sociais mediante:

- A colaboração e promoção da participação nos programas e iniciativas promovidas pela **Fundação "la Caixa"**, difundindo-os.
- A **promoção de produtos e serviços para grupos e projetos que geram um impacto social positivo.**
- A atuação através de uma oferta omnicanal e de uma ampla rede de balcões.
- A promoção de iniciativas com **foco na inclusão social**, nomeadamente nos meios rurais, e incluindo ações de apoio à integração social e ao empreendedorismo feminino.
- A adoção de medidas para reduzir o fosso no domínio digital e **melhorar a acessibilidade física e tecnológica** ao serviço do Banco para todas as pessoas, com especial incidência nos seniores e nas pessoas com deficiência.
- A contribuição para **melhorar a saúde financeira dos seus Clientes e a cultura financeira dos Clientes e da sociedade**, com ações formativas e conteúdos adaptados aos diferentes canais e diferentes tipos de audiência.
- A promoção de iniciativas, parcerias e soluções para **fomentar o emprego e o empreendedorismo.**

- A promoção de iniciativas e programas, isoladamente e através de parcerias, para **responder a desafios sociais urgentes e oferecer oportunidades a pessoas e grupos** em situação vulnerável, considerando a natureza dinâmica da vulnerabilidade.
- A **promoção da ação coletiva** em conjunto com as partes interessadas para impulsionar a mudança sistêmica rumo à sustentabilidade.
- O **estabelecimento e publicação de objetivos sociais** que medem o progresso do BPI e a sua contribuição para a resolução de desafios globais através de iniciativas com um impacto social positivo.

4. Compromissos Gerais em Relação às Partes Interessadas

CLIENTES

O BPI coloca os Clientes no centro da sua atividade e, conseqüentemente, **trabalha para criar valor** a longo prazo, tanto para eles como para o ambiente em que opera, agindo com **honestidade, transparência e responsabilidade profissional**.

Para o efeito, o BPI compromete-se a:

- **Oferecer produtos e serviços adaptados às necessidades dos Clientes**, com políticas de comercialização revistas por comités específicos. Assim, a comercialização dos produtos será efetuada em conformidade com todos os regulamentos aplicáveis.

Neste sentido, o BPI dispõe de um Comité de Transparência, que envolve as principais áreas relacionadas com o desenvolvimento e a comercialização de produtos de investimento, nomeadamente, instrumentos financeiros e serviços de intermediação financeira. Este órgão tem por missão zelar por todos os aspetos que tenham ou possam ter impacto no risco de conduta subjacente à comercialização de produtos e serviços (de intermediação financeira), a fim de garantir a proteção adequada dos Clientes. O BPI possui igualmente um Comité de Validação de Produto que tem por missão avaliar e dar parecer sobre os aspetos e riscos relativos à criação, comercialização e monitorização de todos os produtos a comercializar ou comercializados pelo Banco (sejam produtos ou serviços bancários, instrumentos financeiros ou serviços de intermediação financeira, ou mediação de seguros). Este Comité assegura que os novos produtos aprovados satisfazem os interesses, objetivos e características do mercado-alvo definido para cada produto.

Da mesma forma, o BPI promove o marketing responsável através de formação anual obrigatória nesta área para os Colaboradores.

- Apoiar os Clientes na **transição para uma sociedade mais sustentável**, através da oferta de produtos e serviços e de outras iniciativas como o aconselhamento e atividades que contribuam para a sua sensibilização, conhecimento e resiliência, bem como para responder a desafios relacionados com a sustentabilidade.

- Promover a **excelência na qualidade de serviço e a melhor experiência Cliente** com um modelo de escuta permanente da sua opinião através de vários tipos de inquéritos, que permitam atuar de maneira imediata e efetiva. Do mesmo modo, proporcionar aos Clientes as ferramentas necessárias para melhorar a sua experiência, tanto em agências físicas como na sua relação remota ou digital.
- Garantir a **confidencialidade e privacidade** dos dados dos Clientes e utilizá-los de forma responsável, leal e transparente, de acordo com os princípios de atuação em matéria de privacidade e direitos dos Clientes.
- Fornecer qualquer **informação** aos Clientes em conformidade com os regulamentos em vigor em cada momento, de modo que seja considerada **imparcial, clara e não enganosa**.
- Promover uma comunicação comercial respeitosa, com utilização de imagens e linguagem equalitária e diversa, com especial foco nos grupos vulneráveis e nas suas limitações. O BPI conta com uma Política de Comunicação Comercial e é sócio da Associação de Autorregulação Publicitária.
- Manter os mais elevados padrões de segurança e, para o efeito, promover práticas que maximizem a **segurança dos seus produtos e serviços**, assegurando a proteção da informação e cibersegurança.
- Incentivar a **máxima acessibilidade** aos produtos e serviços do BPI para o maior número de pessoas possível e promover a inclusão financeira.
- Manter o **envolvimento com as comunidades**.
- Promover um **diálogo ativo** com os Clientes disponibilizando os canais necessários para que possam apresentar as suas consultas e reclamações, oferecendo-lhes uma resposta ágil, personalizada e de qualidade.
- Promover medidas que assegurem que os Clientes ou potenciais Clientes possam aceder à oferta de produtos e serviços do BPI com condições de igualdade, prestando especial atenção aos grupos mais vulneráveis, de forma a que **prevenir, detetar e corrigir, conforme o caso, situações que possam gerar discriminação sem motivo justificado**.

ACIONISTA

O BPI trabalha para satisfazer as necessidades de informação do Acionista para que este tenha a informação do Banco adequada para tomar decisões de investimento informadas.

A este respeito, o BPI compromete-se a cumprir as disposições da lei, nomeadamente, os regulamentos contra o abuso de mercado, o tratamento de informação privilegiada e outras informações relevantes, bem como as normas internas e as políticas e recomendações dos órgãos de supervisão em matéria de governo interno, e com pleno respeito pelos princípios de cooperação e transparência com as autoridades, órgãos reguladores e administrações competentes.

COLABORADORES

Os profissionais do BPI são o seu principal ativo e os autores do sucesso da organização em termos de sustentabilidade e eficiência social e económica. O BPI encoraja o

desenvolvimento do seu potencial e talento e o seu empoderamento e diversidade, e promove a melhoria constante da sua experiência.

Sob esta premissa, o BPI compromete-se a:

- **Respeitar os direitos laborais** reconhecidos na legislação nacional e internacional.
- **Rejeitar qualquer tipo de discriminação, assédio, intimidação ou abuso**, assim como qualquer conduta que possa ser considerada ofensiva, imprópria ou inadequada, incluindo propostas ou sugestões sexuais e outras ações que possam ofender a dignidade da pessoa.
- Basear a política de gestão de Pessoas no **respeito pela diversidade, igualdade de oportunidades e não discriminação** por motivos de identidade sexual, expressão de género, orientação sexual, origem étnica, nacionalidade, crenças, religião, opinião política, filiação, idade, estado civil, incapacidades e demais circunstâncias protegidas por lei.
- **Integrar a perspetiva da igualdade de tratamento e oportunidades para as Pessoas**, tal como estabelecido na sua adesão a iniciativas como os Princípios para o Empoderamento das Mulheres do UN Global Compact e UN Women e a Carta da Diversidade.
- Promover a **estabilidade no emprego, a conciliação entre trabalho e vida pessoal e familiar, e o bem-estar dos Colaboradores no local de trabalho**.
- **Atrair e gerir o talento** da organização para impulsionar o desenvolvimento dos profissionais:
 - Com critérios baseados no mérito nos processos de seleção interna.
 - Através de uma remuneração salarial competitiva e de um conjunto complementar de benefícios sociais e outras práticas de gestão ativa que promovam a atração e retenção de talento.
 - Através de um Plano de Formação adaptado aos diferentes grupos do BPI que inclui, entre outras áreas, a formação obrigatória em matéria de sustentabilidade.
- Promover uma cultura comprometida com a **segurança, a saúde e o bem-estar dos Colaboradores**, numa organização saudável e sustentável, com espaços de trabalho mais seguros e sustentáveis e com sistemas de gestão na área.
- Incentivar o **diálogo e a comunicação interna** e medir o grau de satisfação dos Colaboradores do Banco através de questionários periódicos sobre o clima organizacional.
- Promover uma cultura centrada nas pessoas que promova o desenvolvimento da sustentabilidade, incluindo **ações de sensibilização das equipas**.

FORNECEDORES

O BPI procura gerir a sua cadeia de abastecimento de forma responsável, em conformidade com os seus Princípios de Compras e Código de Conduta de Fornecedores.

Para o efeito, o BPI assume os seguintes compromissos:

- Garantir a **máxima transparência nas contratações** que são canalizadas através de procedimentos competitivos, com suporte em consulta de mercado. A exceção à

execução de consulta de mercado é devidamente justificada e aprovada, dada a natureza dos serviços a contratar ou a existência, ou não, de Fornecedores alternativos.

- Trabalhar com Fornecedores que **respeitem os direitos humanos** fundamentais no exercício da sua atividade.
- Integrar os **aspectos sociais, ambientais e de boa governação no processo de homologação e contratação** de Fornecedores, produtos e serviços.
- **Incentivar práticas responsáveis** entre os Fornecedores e a sua cadeia de abastecimento através de cláusulas contratuais.
- **Manter um sistema de avaliação prévia de fornecedores que vise garantir que estes regem a sua atuação de acordo com as melhores práticas de mercado e com os valores e princípios presentes no nosso Código Ético.**

SOCIEDADE

O modelo de gestão do BPI é coerente com o seu compromisso para com o desenvolvimento socioeconómico.

Com base neste compromisso, o BPI esforça-se por:

- Colaborar e encorajar a participação de Clientes e Colaboradores nos seus próprios **programas e iniciativas de solidariedade promovidas em conjunto com a Fundação "la Caixa"**, no sentido de aumentar o seu impacto e de os divulgar amplamente.
- Promover a **inclusão financeira**, facilitando o acesso ao mercado financeiro para todas as Pessoas, especialmente os mais vulneráveis e outros grupos como as empresas da economia social que, dadas as suas características, podem ter maiores dificuldades de acesso.



- Promover a **melhoria e alargamento dos conhecimentos da população em matéria de cultura financeira e cibersegurança**, entre outros.
- **Desenvolver, promover e divulgar novos conhecimentos sobre sustentabilidade**, isoladamente e através de acordos com instituições académicas, entre outros, e através de parcerias público-privadas.
- **Fomentar a solidariedade** em colaboração com os seus Clientes e **promover o voluntariado corporativo** através do Programa Voluntariado BPI.
- Estabelecer e participar ativamente em **parcerias com outras associações e fundações** para promover conjuntamente a sustentabilidade.
- **Participar em iniciativas e colaborar com entidades reguladoras, organizações e entidades** dedicadas à divulgação e promoção de práticas responsáveis e sustentáveis entre os Clientes e as Comunidades em que o BPI está presente.

Canais de comunicação, participação e diálogo com as partes interessadas

O BPI manterá à disposição das partes interessadas vários **canais de comunicação, participação e diálogo**, e compromete-se a divulgá-los o mais amplamente possível. Irá ainda fomentar o envolvimento com as partes interessadas em matéria de sustentabilidade, a fim de promover o progresso conjunto nesta área.

Para o efeito, serão adotados e utilizados os canais de comunicação necessários para estabelecer um diálogo contínuo com as partes interessadas; para as informar de forma verdadeira, clara e simples; para alinhar as suas expectativas com o desempenho em matéria de sustentabilidade; e para satisfazer a procura de informação relevante adaptada às necessidades de cada parte interessada.

Estes canais encontram-se detalhados no *website* bancobpi.pt. Para além dos referidos nos pontos anteriores, estes incluem: números de telefone gratuitos e caixas de correio eletrónico para atendimento às diferentes partes interessadas. O BPI também participa ativamente em fóruns de diálogo, grupos de trabalho e associações setoriais e de sustentabilidade para partilhar boas práticas e fazer progressos conjuntos nesta área.

O objetivo é o intercâmbio de informação através do diálogo a fim de antecipar e satisfazer, tanto quanto possível, as expectativas das partes interessadas e melhorar o seu conhecimento do Banco com o intuito de reforçar as relações de confiança mútua.

5. Quadro de Governo

O Conselho de Administração do BPI, incluindo a intervenção das Comissões que o compõem, é responsável por aprovar estes Princípios, incluindo os compromissos com as partes interessadas referidos no presente documento. É também responsável pela aprovação, supervisão e avaliação periódica da definição, desenvolvimento e implementação da estratégia de sustentabilidade. A supervisão destes Princípios é da responsabilidade da Comissão de Auditoria.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é responsável pelo desenvolvimento do Plano Estratégico do Banco BPI aprovado pelo Conselho de Administração e, para o efeito, adota resoluções, diretamente ou através das suas Comissões, Comitês e Direções delegados, sobre questões de sustentabilidade. A monitorização e avaliação das práticas do Banco em matéria de sustentabilidade é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

Estes Princípios serão revistos e atualizados pelo menos de dois em dois anos.

Princípios revistos e aprovados pelo Conselho de Administração em 25 de julho de 2024.



Grupo  CaixaBank

DISCLAIMER Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim qui blandit praesent luptatum zzril delenit augue dui dolore te feugait nulla facilisi. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed diam nonummy nibh euismod tincidunt ut laoreet dolore magna aliquam erat volutpat. Ut wisi enim ad minim veniam, quis nostrud exerci tation ullamcorper suscipit lobortis nisl ut aliquip ex ea commodo consequat. Duis autem vel eum iriure dolor in hendrerit in vulputate velit esse molestie consequat, vel illum dolore eu feugiat nulla facilisis at vero eros et accumsan et iusto odio dignissim